

Urgente  
29/04/10



FOLHA N.º 01  
DATA 29/04/10  
RUBRICA *[assinatura]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

## PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

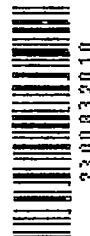
Interessado: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_



PROJETO DE EMENDA  
MODIFICATIVA  
Protocolo N.º 001082/2010

23/09/2010



ORIGEM: ASSESSORIA JURIDICA  
INTERESSADO: CHARLES HENRIQUE LUPPI

APENSADO AO PROJETO DE LEI N.º 84/2010 QUE APROVA O QUADRO DOS CARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 02  
DATA 24/09/10  
RUBRICA [assinatura]

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º. 004/2010.**

**Apensado ao Projeto de Lei n.º. 94/2010 que  
Aprova o Quadro dos Cargos da Câmara  
Municipal de Colatina e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, **APROVA:**

**Art. 1.º** – O Projeto de Lei n.º. 094/2010 que Aprova o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, de Provimento em Comissão as das Funções de Confiança da Câmara Municipal de Colatina, passa a vigor com as seguintes alterações:

**ANEXO III**

**Vencimentos dos Cargos em Provimento Efetivo**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Procurador Jurídico	R\$ 2.300,00
Contador	R\$ 1.800,00
Serventes	R\$ 550,00
Vigilantes	R\$ 650,00
Telefonista	R\$ 700,00

**ANEXO VI**

**Descrição Sintética, Atribuições Típicas, Requisitos para o Provimento e os Respectivos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.**

**1. CARGO: PROCURADOR JURÍDICO**

[...]

**2. CARGO: CONTADOR**

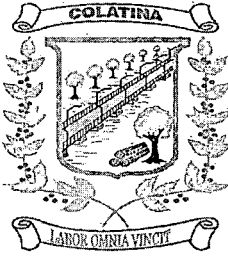
[...]

EMAIL: [camaracolatina@veloxmail.com.br](mailto:camaracolatina@veloxmail.com.br)

Cx. Postal 242 - COLATINA - ES - CEP.: 29.700-200

TELFAX: (27) 3722.3444

Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º 32, /centro, Colatina-ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 03  
DATA 24/09/10  
RUBRICA Requero

**3. CARGO: VIGILANTE**

[...]

**4. CARGO: SERVENTE**

**4.1 - Descrição Sintética:** executar as funções de limpeza e higienização das instalações, móveis e equipamentos da Câmara Municipal e a preparação de café.

**5. CARGO: TELEFONISTA**

**5.1 - Descrição Sintética:** executar as funções de telefonista da Câmara Municipal.

[...]

**Art. 2º.** - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2010.

  
**CHARLES HENRIQUE LUPPI**  
VEREADOR/PSB

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 27/09/2010  
[Handwritten Signature]  
PRESIDENTE

Arquiva competência  
exclusiva da Mesa Diretora.  
Projeto original nº 94/2010 apro-  
vado sessão dia 25/01/2010.

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º

04

DATA

24/09/10

RUBRICA

Romo

**JUSTIFICATIVA**

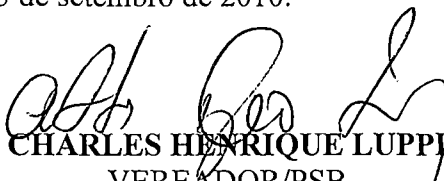
Esta proposição tem por objetivo fazer modificações ao PL n.º. 094/2010 que Aprova o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina e dá outras providências.

Visa alterar os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do Anexo III, tendo os novos valores como parâmetros os vencimentos para os mesmos cargos na Prefeitura Municipal.

Ainda, corrigir a redação das atribuições específicas dos cargos de servente e telefonista. No cargo de servente onde consta a preparação de alimentação, conste: a preparação de café. No cargo de telefonista retirar a previsão de preparação de alimentação, que não condiz com as funções do cargo.

Essas são nossas alterações, que esperamos sejam deliberadas pelo Plenário, do qual esperamos votação favorável para o fim do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta mencionado.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2010.

  
CHARLES HENRIQUE LUPPI  
VEREADOR/PSB



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2010**, protocolizada no dia 24/9/2010, de autoria do Vereador Charles Henrique Luppi, **Apensada ao Projeto de Lei nº. 94/2010**, que **Aprova o quadro dos cargos da Câmara Municipal de Colatina e dá outras providências.**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 27/9/2010. Cabe-nos relatar. É o relatório.

**OPINAMOS:**

Trata-se de emenda modificativa ao projeto de lei que Aprova o quadro dos cargos da Câmara Municipal de Colatina e dá outras providências.

O projeto original para cumprir o TAC firmado com o Ministério Público Estadual que exige concurso público para as atividades fins da Câmara, mantém o atual quadro de efetivos, altera a quantidade de cargos em comissão, cria cargos efetivos e extingue cargos em comissão.

O autor desta emenda não concordando com os valores dos vencimentos dos cargos efetivos criados, apresenta alteração dos valores de vencimentos, conforme pode-se verificar na comparação do ANEXO III do projeto original e emenda. Também altera a redação, corrigindo erros de digitação, nada relevante para comentar.

Esta comissão não vê óbice legal para a tramitação desta Emenda cabendo ao Plenário deliberar sobre as alterações propostas.

Isso exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2010 Apensada ao PROJETO DE LEI Nº. 94/2010.**

Sala das sessões, em 21 de outubro de 2010.

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO WULTIKASKI  
MEMBRO